



CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – CEP 87.990-00 - Fone: (44) 3429-1970

E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br – site: www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br

OFÍCIO Nº 16/2026.

Ao

Excelentíssimo Senhor Eliel dos Santos Corrêa

Prefeito Municipal de Diamante do Norte – PR

Assunto: Requisição de informações e providências – ocupação irregular de via pública na Avenida Rio de Janeiro.

Excelentíssimo Sr. Prefeito

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE**, neste ato representada por seu Presidente **EDUARDO BONO DA SILVA**, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, especialmente aquelas inerentes à função fiscalizatória do Poder Legislativo, e em atendimento à solicitação formal da Comissão de Obras, Serviços e Bens Municipais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e ao final requisitar o que segue.

Conforme relatado pela mencionada Comissão, após a realização de inspeção técnica in loco na Avenida Rio de Janeiro, motivada por demandas oriundas da população, foi constatada a existência de estrutura (poste) implantada no leito carroçável da via pública, configurando potencial interferência na mobilidade urbana, bem como risco à segurança de pedestres e condutores.

A situação verificada indica, em tese, desconformidade com normas técnicas de infraestrutura urbana, diretrizes de ordenamento do espaço público e princípios que regem a segurança viária, podendo caracterizar falha de planejamento, execução ou fiscalização por parte do ente responsável.

Diante disso, e considerando os princípios da legalidade, eficiência, interesse público e segurança coletiva, REQUER-SE a Vossa Excelência, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, o encaminhamento das seguintes informações e providências:

I – Apresentação de justificativa técnica e administrativa devidamente fundamentada que ampare a permanência da estrutura (poste) em local aparentemente incompatível com a adequada utilização da via pública,



CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – CEP 87.990-00 - Fone: (44) 3429-1970

E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br – site: www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br

indicando os critérios adotados e eventuais estudos técnicos que subsidiaram tal decisão;

II – Identificação precisa do responsável pela instalação da referida estrutura, especificando se a execução decorreu de ação do Poder Público Municipal, concessionária de serviço público ou empresa contratada, acompanhada da documentação comprobatória pertinente;

III – Informação detalhada acerca das medidas administrativas e/ou operacionais já adotadas pelo Poder Executivo ou órgão competente para correção da situação constatada, caso existentes;

IV – Apresentação de plano de ação acompanhado de cronograma físico (e, se disponível, físico-financeiro) para a remoção, realocação ou adequação da estrutura, com indicação dos prazos previstos para a completa regularização;

V – Esclarecimentos quanto à eventual instauração de procedimentos administrativos destinados à apuração de responsabilidades, bem como acerca das medidas cabíveis na esfera administrativa, civil e/ou contratual, em razão dos riscos à segurança pública e à mobilidade urbana decorrentes da situação verificada.

Ressalta-se que a permanência da irregularidade apontada poderá implicar risco concreto à coletividade, razão pela qual se faz necessária a atuação célere e eficaz por parte da Administração Pública.

Adverte-se, por oportuno, que o não atendimento da presente requisição no prazo estipulado poderá ensejar a adoção das medidas legais e regimentais cabíveis, inclusive comunicação aos órgãos de controle externo.

Sem mais para o momento, renovam-se protestos de elevada consideração e apreço institucional.

Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 07 de abril de 2026.



CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – CEP 87.990-00 - Fone: (44) 3429-1970

E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br – site: www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br

EDUARDO BONO

DA

SILVA:00519370180

Assinado de forma digital por

EDUARDO BONO DA

SILVA:00519370180

Dados: 2026.04.07 11:51:03

-03'00'

EDUARDO BONO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Sr.

Prefeito do Município de Diamante do Norte – Pr.

ELIEL DOS SANTOS CORREA.



Comissão Obras, Serviços e Bens Municipais

MEMORANDO Nº 02/2026

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E BENS MUNICIPAIS

Ao

Excelentíssimo Senhor

Eduardo Bono

Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Solicitação de esclarecimentos e providências – ocupação irregular de via pública na Avenida Rio de Janeiro.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Comissão de Obras, Serviços e Bens Municipais, composta pelos Vereadores **Elcio Ferreira**, **José Roberto Lourenço Pardin** e **Sérgio Rodrigues**, no regular exercício de suas atribuições regimentais de fiscalização e acompanhamento da infraestrutura urbana e dos bens públicos municipais, vem, por meio do presente, expor e requerer o que segue.

Em decorrência de demandas encaminhadas por munícipes, formalizadas por meio de pedidos de providências, esta Comissão realizou inspeção in loco na **Avenida Rio de Janeiro**, a fim de averiguar denúncia acerca de possível ocupação irregular de via pública.

Durante a diligência, restou confirmada a existência de um poste instalado no leito carroçável da via, configurando potencial interferência na circulação viária, bem como risco à segurança de pedestres e condutores, em aparente desconformidade com os princípios que regem a adequada ordenação do espaço público e a segurança viária.

Diante da situação constatada, e considerando o dever de zelo pela integridade dos bens públicos e pela segurança da coletividade, esta Comissão entende necessária a imediata manifestação do Poder Executivo Municipal ou do órgão competente responsável pela infraestrutura e rede elétrica.

Assim, requer-se a Vossa Excelência que determine a expedição de **ofício ao Poder Executivo Municipal e/ou órgão competente**, para que, no prazo improrrogável de **15 (quinze) dias**, sejam prestados os seguintes esclarecimentos formais:

- I. Justificativa técnica e administrativa para a permanência do referido poste em local que aparenta ser incompatível com a regular utilização da via pública;
- II. Informação acerca da responsabilidade pela instalação (órgão público, concessionária ou empresa contratada);
- III. Indicação das medidas já adotadas, se houver, para correção da situação;
- IV. Apresentação de cronograma para eventual remoção, realocação ou adequação da estrutura;
- V. Esclarecimentos quanto à eventual responsabilização por risco à segurança pública e à mobilidade urbana.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 80.611.759/0001-40
Rua José Vicente, 257 – E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

Ressalte-se que a manutenção da situação verificada pode ensejar riscos à coletividade, motivo pelo qual se faz imprescindível a atuação célere e eficaz da Administração Pública.

Adverte-se, por oportuno, que a ausência de manifestação no prazo estipulado poderá ensejar a adoção das medidas regimentais cabíveis, inclusive comunicação aos órgãos de controle externo.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Diamante do Norte/Pr. – 01 de abril de 2026

Presidente: Vereador Elcio Ferreira

Relator: Vereador José Roberto Lourenço Pardin

Membro: Vereador Sérgio Rodrigues



